

INFORME TÉCNICO 14/2016

Substituição do Sistema Integrado de Declarações Vinícolas – Sisdeclara pelo Módulo Uva, Vinho e Derivados

Informamos, conforme Ofício 083/2016 – DIPOV, que a Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal do Departamento de Defesa Agropecuária da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação do Estado do Rio Grande do Sul (SEAPI) está reestruturando o Sistema para declarações vinícolas. A previsão é de que a partir de 1º de janeiro de 2017 todas as declarações que atualmente são feitas via Sisdeclara, sejam feitas via Sistema de Defesa Agropecuária (SDA) – Módulo Uva, Vinho e Derivados.

Assim, a SEAPI determina:

- 1) Que seja preenchido o formulário para cadastramento de administrador do estabelecimento no Módulo Uva, Vinho e Derivados;
- 2) Que o formulário em questão preenchido seja encaminhado para o e-mail: cadastrovinicola@agricultura.rs.gov.br, até o dia **07 de outubro de 2016**.

Neste primeiro momento será necessário cadastrar o administrador do sistema na empresa vinícola e após efetivado este cadastro, o administrador poderá cadastrar outras pessoas, responsáveis pela declaração das informações.

Após o recebimento do formulário, o administrador citado como responsável da empresa receberá um e-mail com a senha e informações detalhadas sobre o Módulo Uva, Vinho e Derivados.

O Ofício 083/2016 e o formulário para cadastramento de administrador do estabelecimento no Módulo Uva, Vinho e Derivados seguem em anexo.

Bento Gonçalves, 29 de setembro de 2016

Para mais esclarecimentos:

Leocir Bottega
Diretor Técnico
Fone: 54 3455 1805
E-mail: leobottega@ibravin.org.br

Graziela Poletto
Fone: 54 3455 1806
E-mail: graziela@ibravin.org.br